

10

OFÍCIO DE JUSTIÇA DUQUE DE CAXIAS

TITULAR: *Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva*

Doc.
000865

DUQUE DE CAXIAS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Ofício nº 237 / MB / CERT / 2005.

Ref. Ofício nº 0397/2005-CPMI-"CORREIOS"

N/REF. PROC. nº 176776/2005 CJ

Ao EXMO. SRº. SENADOR DELCÍDIO AMARAL,

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

End. Ala Senador Alexandre Costa, sala 13, Senado Federal, CEP nº 70.165
900, Brasília, DF.

EXMO. SENADOR,

INFORMAMOS QUE, DEPOIS DAS BUSCAS PROCEDIDAS EM NOSSO INDICADOR PESSOAL, DE 20/05/38 ATÉ A PRESENTE DATA, INFORMAMOS NÃO CONSTAR EM NOSSO ACERVO CARTORÁRIO, QUALQUER **AVERBAÇÃO**, **TRANSCRIÇÃO** OU **MATRÍCULA**, EM NOME DAS PESSOAS FÍSICAS CONSTANTE DO AVISO nº 426/2005 DO D.O/RJ DE 05/08/2005.

OUTROSSIM, INFORMAMOS ESTAR SENDO ENVIADO EM ANEXO CERTIDÕES DE PROCURAÇÕES AONDE **SANDRO ANTÔNIO SCODRO** FIGURA COMO PROCURADOR.

DESDE JÁ, RENOVAMOS NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,



RICARDO VIOLA TINOCO
SUBSTITUTO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
014	
Fls	Nº
3621	
Doc:	

RES n° 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
015
Fls N° -
3621

assinando e endossando-os, dar recibo de quitação, assinar =
livros e termos, exibindo documentos, solicitando extratos =
de contas, enfim praticar todos os demais atos necessários =
ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabe-
lecer, procuradores para o devido fim. - O presente instrumen-
to tem a validade até 31.12.1985. - ASSIM, o disse e me pediu
que lavrasse a presente em minhas notas a qual lhe sendo li-
da e achada conforme com o ajustado, assinou, dispensando a
presença e a assinatura de testemunhas. - CERTIFICO: Que as
custas devidas pelo presente ato, serão recolhidas ao Caixa-
deste cartório. - Eu, Barbara Toledo A. Silva, Cartório
(LUZANIRA FERREIRA VÁZY, tabeliã Substituta, matrícula - IPERJ
NR 06/3067, lavrei, li e encerrei o presente ato, colhendo a
assinatura do outorgante. - - - - -

OUTORGANTE: Barbara Toledo A. Silva, Cartório
Carteira de Identidade nº 8.573.061, expedida pela Secretaria
de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 16/04/85, inscrita no
CPF nº 00.000.000-00, residente e domiciliada em São Paulo, SP, no endereço
Rua ... nº ...

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE DUQUE DE CAXIAS
TITULAR M^{te} BARBARA TOLEDO A. SILVA

CERTIDÃO

Esta cópia constitui a Certidão da procuração lavrada nestas notas no
livro 125 e folhas 73, extraída hoje na forma permitida pelo art. 428
da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.
Duque de Caxias, 18.08.85

TABELIÃ: _____



UHV56310



Titular
Ubirayr Ferreira Vaz

Substituta
Luzanira Ferreira Vaz

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO UBIRAYR - 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA

Técnicos Judiciários Juramentados Autorizados
Pedro Lemos Moreira - Elson Luiz Pestana

Praça Roberto Silveira, 23 - Telefones 771-5174 - 771-2381 - Duque de Caxias - RJ

LIVRO Nº 123

FOLHA Nº 183

ATO Nº 182

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CI-
PA RIO INDUSTRIAL DE PRODUTOS =
ALIMENTARES LTDA, na forma abai-
xo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa (1990) nesta Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, neste cartório do 1º Ofício, instalado à Praça Roberto Silveira, nº 23, do qual é titular UBIRAYR FERREIRA VAZ, compareceu como outorgante CIPA RIO INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA, estabelecida nesta Cidade à Rodovia Washington Luiz 4.034- Chacrinha, CGC/MF sob nº 28.691.897/ e digo CGC/MF nº 28.691.897/0001-66, e inscrição estadual nº 82.829.989, neste ato representada por seu diretor, SERGIO SCODRO, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de Identidade do SSP/SP RG nº 8.972.096 e CPF número 020.474.278-19, residente e domiciliado à Rua Lopes Quintas, 244 bloco 01/905- Jardim Botânico, neste Estado. O próprio reconhecido por mim LUZANIRA FERREIRA VAZ, tabelião substituta, no final nomeada e assinada, através dos documentos de Identidade supra mencionados, do que dou fé. E, por ele representando a outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador SANDRO ANTONIO SCODRO, brasileiro, casado, industrial, Identidade do SSP/SP- RG nº 7.706.262 e CPF nº 002.790.468-71, residente na Cidade de Aparecida de Goiânia- Goiás, à Rua 1135 quadra 244 lote S-31-Setor Marista; Ao qual confere amplos e gerais poderes, sendo os mesmos ilimitados, para representá-la perante os Bancos da Praça de Goiânia, Goiás, podendo movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, fazer retiradas, mediante recibos, receber qualquer importância devida a outorgante, podendo para tanto emitir cheques, abrir contas correntes ou de qualquer outro tipo, movimentar as ditas contas, efetuar depósitos, endossar cheques nominais e cruzados, aceitar duplicatas, receber ordens de pagamentos ou de crédito requisitar talões de cheques, assinando e endossando-os, dar recibo de quitação, assinar livros e termos, exibindo documentos, solicitando extratos de contas, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, procuradores para o devido fim. O presente instrumento tem validade até 31.12.1995.- ASSIM o disse, do que dou fé e me pediu lavrasse este instrumento que sendo lido em voz alta e achado conforme, assina dispensando a presença e a assinatura de testemunhas.- CERTIFICO: A) que a presente procuração foi lavrada conforme minuta fornecida pelo outorgante.-B)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
016
Fis 3º 621
Doc:

B) Que as custas devidas pelo presente ato, foram recolhidas ao Caixa deste cartório.- Eu, Luiz Vinícius Ferreira Vaz (LUZANIRA FERREIRA VAZ), tabelião Substituta, matrícula IPERJ= Nº 05/3067, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura do representante da outorgante.-----

Luiz Vinícius Ferreira Vaz
Representante da Outorgante.-----

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE DUQUE DE CAXIAS
TITULAR Mª BARBARA TOLEDO A e SILVA

CERTIDÃO

Esta cópia, constitui a Certidão da procuração lavrada nestas notas no livro 123 e folhas 183, extraída hoje na forma permitida pelo art. 428 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.
Duque de Caxias, 18/10/2020

TABELIÃO:



UHV56309



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DUQUE DE CAXIAS
CARTÓRIO UBIRAYR - 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA

Praça Roberto Silveira, 23 - Centro - Telefones: 671-5174 / 671-2381 - Tel/Fax: 772-0138

Titular: *Ubirayr Ferreira Vaz*



LIVRO Nº 195

FOLHA Nº 191

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz(em) SERGIO SCODRO, na forma abaixo:

ATO Nº 190

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao(s) dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), nesta cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, neste cartório do 1º Ofício, instalado à Praça Roberto Silveira, 23, do qual sou titular, perante mim, Ubirayr Ferreira Vaz, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s) SERGIO SCODRO, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de Identidade nº 8972096-9 expedida pelo SSP-SP em 13/07/92, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.474.278-19, residente e domiciliado à Rodovia Washington Luiz nº 4.034, neste Município. O(A)(s) comparecente(s) juridicamente capaz(es), reconhecido(a)(s) como(a)(s) próprio(a), por mim, Nalu Gonzaga Dias, escrevente, mediante a exibição que me fez(izeram) de seu(s) respectivo(s) documento(s) de identificação, supra mencionado(s), do que dou fé. Então por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeie(m) e constitui(em) seu(sua)(s) procurador(a)(s) SANDRO ANTONIO SCODRO, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de Identidade nº 1989524 expedida pelo SSP-GO emitida em 19/10/87, inscrito no CPF/MF 002.790.468-71, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás, concedendo-lhe poderes amplos e ilimitados para representá-lo junto ao BANCO DE BOSTON (479), agência 0002, com a finalidade de movimentar conta corrente nº 77.8852.10, praticando todos os atos como se o próprio outorgante fosse, sacar, depositar, ver saldo e extrato de contas requisitar talões de cheques, emitir, endossar, assinar e avalizar cheques, fazer e resgatar aplicações, contra cheques, ordem de pagamento, enfim receber as importâncias que lhe forem devidas a que título for, requerer, recorrer, alegar, defender os direitos e interesses do outorgante, enfim a tudo que for necessário e assinando para o bom e fiel cumprimento do presente.

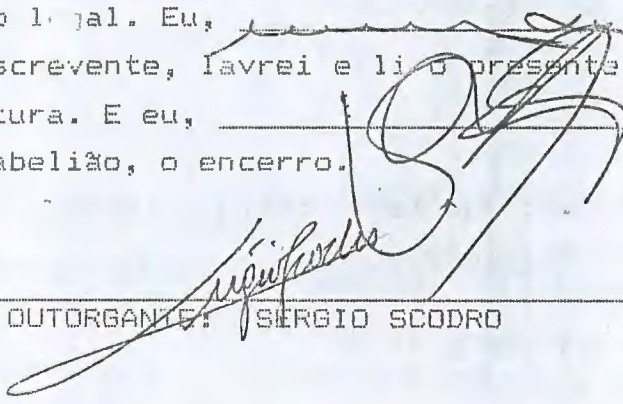
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMH - CORREIOS

017

Fls Nº

362

te mandato. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu
lhe lavrei nestas notas a presente procuração que lhe li,
em voz alta, achou conforme, aceitou e assina, dispensando
a presença e assinatura de testemunhas. Certifico que as
custas devidas pelo presente ato, no valor de R\$ 9,50 (Ta-
bela VII, 2, b), assim como as taxas a que se referem as
Leis 489 e 590, no valor de R\$ 3,52, serão recolhidas ao
Caixa deste Cartório, que recolherá este último valor ao
Banco, no prazo legal. Eu, _____ Nalu
Gonzaga escrevente, lavrei e li o presente ato, co-
lhecendo a _____ assinatura. E eu, _____ Ubirayr
Ferreira Vaz, Tabelião, o encerro.

OUTORGANTE:  SERGIO SCODRO



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE DUQUE DE CAXIAS
TITULAR Mª BARBARA TOLEDO A e SILVA
CERTIDÃO

Esta cópia constitui a Certidão da procuração lavrada nestas notas no
livro 195 e folhas 191, extraída hoje na forma permitida pelo art. 426
da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.
Duque de Caxias, 18/08/95

TABELIA: _____



UHV56308

EM